DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Fiscalização de Posturas 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6814/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **004602** Matricula: **430880.67.1.0025.01**
Proprietário: **AMERICO FRANCISCO DOS SANTOS NETO** CPF/CNPJ: **12491280809**

Endereço do Imovel:
AV DIONISIA ZUCCHI, 00997 - PARTE ALTA

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **267** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA DR PASCHOAL TOCCI BOCCIA,200 - JARDIM ORLANDO BAGGIO - CAFELANDIA/SP CEP: 16500300

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 14/2.025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025 às 09h00min.

Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2.025.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2.022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2.022.
CONTRATO Nº 162/2.022.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dos Serviços de Transporte de caçambas estacionárias, por caminhão poliguindaste adaptado, em atendimento aos Eco Pontos municipais.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: LEANDRO FINALLI CAMARGO -ME, inscrita no CNPJ nº 10.450.552/0001-55.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 06/05/2025, com vencimento em 05/05/2026.

Do Valor: Fica mantido o valor atual do contrato vigente, nos seguintes termos: Item-Und-Qtde-Valor Unitário-Valor Total: 1-SV-60-R$ 310,00-R$ 18.600,00; 2-SV-1.560-R$ 77,50-R$ 120.900,00; 3-SV-60-R$ 265,00-R$ 15.900,00.

Da Dotação Orçamentária: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – 17.512.0504.2038.0000 – Limpeza Pública – Ficha 768.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 29/04/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2.024.
CONCORRÊNCIA N° 03/2.024.
CONTRATO Nº 99/2.024.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 99/2.024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana – Diversas Ruas do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.

Da Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência por 09 (nove) meses, contados a partir do dia 29/03/2025, com vencimento em 28/12/2025.

Da Alteração do Fiscal do Contrato: Pelo presente, fica alterado o fiscal do contrato, sendo designado o Sr. MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, CPF: ***.***.***-**, responsável pela fiscalização, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 111 da Lei 14.133, de 2.021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 99/2.024.

Da Produção dos Efeitos: O presente termo aditivo, em razão da devida justificativa e necessidade, terá seus efeitos retroativos a partir de 28/03/2025.

Assinatura: 05/05/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.024.
CONCORRÊNCIA N° 01/2.024.
CONTRATO Nº 100/2.024.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 100/2.024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana no Distrito Industrial II, Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: STRADA INFRAESTRUTURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.405.996/0001-00.

Da Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir do dia 06/04/2025, com vencimento em 05/07/2025.

Da Alteração do Fiscal do Contrato: Pelo presente, fica alterado o fiscal do contrato, sendo designado o Sr. MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, CPF: ***.***.***-**,

responsável pela fiscalização, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 111 da Lei 14.133, de 2.021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 100/2.024.

Da Produção dos Efeitos: O presente termo aditivo, em razão da devida justificativa e necessidade, terá seus efeitos retroativos a partir de 05/04/2025, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura: 05/05/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 06/2025

Cafelândia, 06 de maio de 2025

À empresa TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ n.º: 23.847.745/0001-96

Ref.: Processo n.º 44/2024
Concorrência n.º 08/2024
Contrato n.º 01/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade coordenador de convênios e projetos, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:
Início da vigência contratual: 08/01/2025;
Término da vigência contratual: 08/11/2025.

Da evolução acumulada da obra:
Prevista: 33,54%;
Apurada: 2,07%.

É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma estabelecido, garantindo a organização e eficiência no desenvolvimento do projeto. Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.05.06 10:27:38 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 004/2025

Cafelândia, 06 de maio de 2025

À empresa TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ n.º: 23.847.745/0001-96

Ref.: Processo n.º 44/2024
Concorrência n.º 08/2024
Contrato n.º 01/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Fiscal do Contrato **nº 01/2025**, celebrado entre a empresa Tietê Comercio e Serviços LTDA e o Município de Cafelândia, venho, por meio desta, **NOTIFICAR** que foi constatada a paralisação injustificada das atividades da obra de reforma, adequação e ampliação da Estratégia de Saúde da Família – ESF COHAB, situada à Rua Octavio D'Angelis, nº 20, Cafelândia/SP.

A ausência de comunicação prévia ou solicitação formal de suspensão caracteriza descumprimento contratual, conforme previsto nas cláusulas contratuais e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, solicita-se o atendimento imediato às seguintes determinações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação:

- Apresentação de justificativa formal quanto à paralisação da obra;
- Entrega de cronograma físico-financeiro atualizado, contendo previsão de retomada e conclusão das atividades.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar:

- A aplicação de penalidades contratuais, conforme cláusulas específicas do Contrato nº 01/2025;
- A instauração de processo administrativo sancionador;
- A execução da garantia contratual, nos termos da legislação vigente.

Esta notificação possui caráter oficial e poderá integrar eventual processo administrativo futuro.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.05.06 10:35:00 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299